

L E I N° 5.562, DE 22 DE JULHO DE 2008

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2040-Manutenção do Transporte Escolar – MDE

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(126).....R\$ 17.500,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO

02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM

2065-Conservação de Estradas Municipais

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(231).....R\$ 11.105,58

TOTAL.....R\$ 28.605,58

Art. 2º Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2040-Manutenção do Transporte Escolar – MDE

31.91.13-Obrigações Patronais-(122).....R\$ 17.500,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO

01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

1026-Ampliação e aquisição de áreas para o Cemitério Municipal

44.90.51-Obras e Instalações-(192).....R\$ 11.105,58

TOTAL.....R\$ 28.605,58

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração